



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.446 , DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Município de Taubaté.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, o uso de três motocicletas marca HONDA CG 125 CARGO, que constituem bens municipais, à Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município de Taubaté, a saber:

- 1 - Chassi 9C2JA0101LR201421 - Placa GK 386, ano de fabricação 1990;
- 2 - Chassi 9C2JA0101LR201442 - Placa GK 406, ano de fabricação 1990;
- 3 - Chassi 9C2JA0101LR201443 - Placa GK 396, ano de fabricação 1990.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

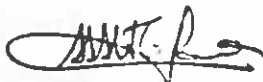
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1990, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PUBLICADO

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 19 de setembro de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO